ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 01/2026 – RIO GRANDE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE ENTRÂNCIA FINAL - 75 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande – junto ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 75, com atribuições na área coletiva de idosos, Crimes do ECA, atos infracionais e medidas socioeducativas.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/03/2026 a 19/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2026
Realização da prova e das entrevistas	26/03/2026
Publicação do resultado e da classificação final	31/03/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico na página do Ministério Público (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100) e na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada Rua Apody dos Reis, 40 – Centro Cívico, Rio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito ou estar cursando o último semestre do curso de Direito com previsão de colação de grau até 31/03/2026;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande – junto ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final 75, bem assim à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida presencialmente no turno da tarde, preferencialmente entre 12h e 18h.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos), e de auxílio-transporte, à razão de R$ 10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 02/03/2026 a 19/03/2026, e serão realizadas **preferencialmente** na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Rio Grande, localizada na Rua Apody dos Reis, 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS, das 12h00min às 18h00min, de forma presencial, ou ainda via internet, por meio do envio da ficha de inscrição

preenchida e de cópia do documento oficial de identidade com foto ao e-mail pjesubstitutariogrande@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA (CONFORME ANEXO I – podendo também ser obtido na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Rio Grande) preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente digitalizado), salvo na extensão .pdf (**quando enviados via e-mail**);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail (pjesubstitutariogrande@mprs.mp.br).

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, **preferencialmente**, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo consistirá de uma prova dissertativa e de entrevistas.

5.3 A prova dissertativa conterá 02 (duas) questões, no valor de 100 pontos, abordando um ou mais temas das seguintes matérias: Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Criança e do

Adolescente – ECA. Serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma.

5.4 A **prova dissertativa será realizada presencialmente no dia 26/03/2026, às 13h30min**, na sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, na Rua Apody dos Reis, 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS.

5.5 O tempo de realização da prova será de 90 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie ou a telefone celular, bem como dispositivos eletrônicos.

5.7 As **entrevistas serão realizadas presencialmente** na sede da Promotoria de Justiça, e serão preferencialmente realizadas após o término da prova dissertativa, **acaso viável**, sendo os candidatos informados quando da entrega da prova, e terá valor de 100 pontos. Serão avaliadas a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, a adequação de postura e as experiências profissionais anteriores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta pontos) na prova dissertativa e igual ou superior a 70 (setenta pontos) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos finais obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, fins de manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que: não manifestar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido, não tenha colado grau, nos termos previstos no item 2.1.2 deste Edital, ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal.

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino,

informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal.

9.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.8 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.9 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.10 Cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 Declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3.1 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final. Os demais aprovados poderão vir a ser disponibilizados a outras chefias, havendo interesse, e a formar cadastro de reserva, desde que haja autorização da administração superior do Ministério Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rio Grande, 26 de fevereiro de 2026.

Camile Balzano de Mattos,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, em substituição,
Responsável pelo Processo Seletivo.